



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Cabo Frio — Matriz do Povoamento Nacional

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1991.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, NA FORMA DE TENDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, até o limite de Cr\$: 2.687.420.654,00 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	36 750.000,00	147.000.000,00	21/2
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	750.000,00	3.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3 750.000,00	15.000.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	5 000.000,00	20.000.000,00	

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	55.462.500,00	221.850.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3 750.000,00	15.000.000,00	

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Assessoria de Planejamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil	319.000,00	1.276.000,00	
-------------------------	------------	--------------	--

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.205.000,00	16.820.000,00	
-------------------------	--------------	---------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	36.500.000,00	146.000.000,00	
-------------------------	---------------	----------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	65 170 000,00	260.683.200,00	
3.2.5.1 - Inativos	10.000.000,00	40.000.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Cabo Frio - Matriz do Povoamento Nacional
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Divisão de Educação

3.1.1.1 - Pessoal Civil

143.893.863,50
575.575.454,00 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Divisão de Esporte

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.625,000
14.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

2.569.000,00
30.276.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

70.180.000,00
280.720.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

1.900.000,00
19.720.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda - Programação a Cargo da PROCAF.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

400.000.000,00

4.1.1.0/02 - Obras e Instalações

230.000.000,00

4.1.1.0/03 - Obras e Instalações

180.000.000,00

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

70.000.000,00 X

Art. 2º - Os recursos para atender a Suplementação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação apurado na forma de tendência, de acordo com o Art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cuja demonstração do cálculo, bem como as origens determinantes dos valores utilizados acompanham a presente em seus anexos I, II, III, IV e V.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DE _____ DE 199 .

IVO FERREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Cabo Frio - Matriz do Povoamento Nacional
Gabinete do Prefeito

A N E X O I

ANEXO II - Mapa da Receita / Julho de 1990	
1º Período (Janeiro à Julho/90)	533.466.408,00
ANEXO III - Mapa da Receita / Exercício de 1990	
2º Período (Agosto à Dezembro/90)	564.348.213,00
ANEXO IV - Mapa da Receita / Julho de 1991	
1º Período (Janeiro à Julho/91)	3.041.913.909,00
<u>Receita Prevista para 1991</u>	2.140.500.000,00
ANEXO V - Relação dos Decretos de Suplementa ção com recursos do Excesso	1.431.963.200,00

$$= \frac{3.041.913.909,00}{533.466.408,00} = 570,21\%$$

$$= 570,21\% - 100 = 470,21\%$$

$$= 564.348.213,00 \times 470,21\% = 2.653.621.732,00$$

$$= 2.653.621.732,00 + 564.348.213,00 = 3.217.969.945,00$$

$$= 3.217.969.945,00 + 3.041.913.909,00 = 6.259.883.854,00$$

$$= 6.259.883.854,00 - 2.140.500.000,00 = 4.119.383.854,00$$

Tendência para o Exercício - Cr\$: 4.119.383.854,00

(-) Recursos Utilizados - Cr\$: 1.431.963.200,00

Tendência Líquida - Cr\$: 2.687.420.654,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DE DE 1991.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 041/91.

As Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação e Redação Final examinando o Projeto de Lei nº 054/91, oriundo da Mensagem Executiva nº 029/91, apresentam Emendas aos Artigos 1º e 2º que passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, até o limite de CR\$ 724.355.163,50 (setecentos e vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	36.750.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	750.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.750.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	5.000.000,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	55.462.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.750.000,00

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Assessoria de Planejamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil	319.000,00
-------------------------	------------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.205.000,00
-------------------------	--------------

nl f

segue...



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 36.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 65.170.800,00

3.2.5.1 - Inativos 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 143.893.863,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DIVISÃO DE ESPORTE

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.625.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil 7.569.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 70.180.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.930.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda - Programação a Cargo da PROCAF.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000.000,00

4.1.1.0/02 - Obras e Instalações 57.500.000,00

4.1.1.0/03 - Obras e Instalações 45.000.000,00

4.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores 70.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para atender a Su
plementação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, advi
ção do excesso de arrecadação apurado na forma de tendência,
de acordo com o Art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de mar
ço de 1964.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

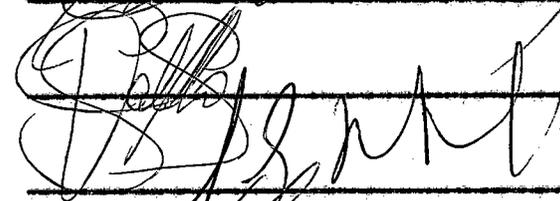
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

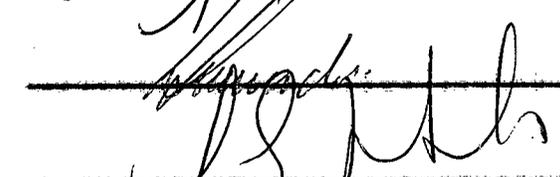
SALA DAS SESSÕES, 29 de agosto de 1991.



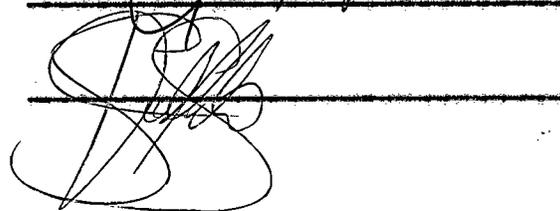
CFOA



CFOA



CFOA



CRF

CRF

CRF